



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.553, de 22 de Junho de 2017.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 332.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.647, de 22 de Junho de 2017.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

| Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira | | | |
|---|---------------------------------|------------|-------------------|
| 02.09.06-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R\$ | 265.000,00 |
| 02.13.01-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R\$ | 7.000,00 |
| 02.19.01-4.4.90.52.00.0000 | Equiptos. e Material Permanente | R\$ | <u>60.000,00</u> |
| | Total..... | R\$ | 332.000,00 |

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|------------|-------------------|
| 02.09.06-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R\$ | 150.000,00 |
| 02.10.06-3.3.90.18.00.0000 | Auxílio Financeiro a Estudantes | R\$ | <u>182.000,00</u> |
| | Total..... | R\$ | 332.000,00 |

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Junho de 2017.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fábio Vinícius Polidoro

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos